



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 21, de 16 de junho de 2025

**EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que na data de 18 de junho haverá a confecção dos tapetes, que é tradição católica no feriado Corpus Christi;

CONSIDERANDO que servidores deste Poder Legislativo de forma voluntária irão participar da confecção do tapete.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia na data de 18 de junho de 2025, que será das 08 às 14 horas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 16 de junho de 2025

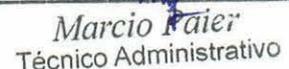
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16/06/2025

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA


ADILSON REGGIANI

PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 16/06/2025


Marcio Paier
Técnico Administrativo